

## ESTADO DA PARAÍBA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR COMISSÃO COORDENADORA

## ATO Nº 224-CCCFSd PM-2018

## REINTEGRA CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE AO CONCURSO

A Comissão Coordenadora do CONCURSO PÚBLICO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, RESOLVE:

**1. REINTEGRAR** ao presente Concurso, por determinação inclusa nos autos do Processo Judicial elencado abaixo, o candidato adiante referenciado, após ter sido ELIMINADO do Certame, por não atender o requisito previsto no **subitem 2.1.9 do Edital**, com fundamento na Lei Estadual N.º 7.605 (Dispõe sobre o Ingresso da Polícia Militar do Estado da Paraíba), referente ao limite de idade previsto para o ingresso na Corporação:

Νo	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1.	SD PM MASC – CPRM	VINICIUS WOLGRAND DOS SANTOS	0847347-81.2021.8.15.2001

- **1.1.** O candidato ora reintegrado no presente Ato, permanecerá na condição de *sub judice*, ficando a permanência deste condicionada à manutenção da decisão judicial correspondente.
- 2. CONVOCAR o candidato acima referenciado para se apresentar no dia 05 de janeiro de 2022 (quarta-feira), às 10h, no Núcleo de Recrutamento e Seleção DGP Quartel do Comando Geral Praça Pedro Américo S/N Centro João Pessoa-PB.
- **3. RECOMENDAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor do Centro de Educação que adotem medidas pertinentes, dentro de suas esferas de atribuições.
- **4. INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do Decreto Estadual N.º 40.122/2020 que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- **5. PUBLIQUE-SE** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 23 de dezembro de 2021.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – Cel PM Coordenador-Geral PMPB